



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.camaralouveira.sp.gov.br - Fone: (19) 3878-9420

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 18/2015/CM

Por este instrumento as partes, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA**, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade, na Rua Wagner Luiz Bevilacqua nº 35, inscrita no CNPJ sob o nº 49.597.552/0001-18, neste ato representada pelo seu Presidente, o vereador **NILSON SOUZA DA CRUZ**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG. 26.118.877-2 SSP/SP, CPF sob nº 247.816.258-00 doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **RICARDO DE OLIVEIRA RAMOS - MEI**; com sede na Rua Airton Antônio Pagotto, nº 153, Santo Antônio, CEP: 13.290-000, Louveira – SP, inscrita no CNPJ/MF 23.007.706.0001-80, neste ato representada por seu representante legal, Ricardo De Oliveira Ramos, portador da cédula de identidade RG 23.018.687, inscrito no CPF/MF sob o nº 249.708.888-84, residente e domiciliado na Rua Airton Antônio Pagotto, nº 153, Bairro: Santo Antônio, CEP: 13.290-000, Louveira – SP, doravante denominada **CONTRATADA**, nesta e na melhor forma de direito, firmam o presente termo de aditamento contratual mediante as cláusulas e condições que seguem, aceitam e se outorgam a saber:

Cláusula 1ª - DO PRAZO

O prazo do contrato nº 18/2015/CM, referente a serviços de confecção de faixa e banner com impressão digital em lona front de 330g, para divulgação dos atos e eventos da Câmara Municipal de Louveira, conforme especificação deste edital, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 24 de setembro de 2016.

CLÁUSULA 2ª – A CONTRATANTE pagará à **CONTRATADA** pelos serviços, objeto do contrato em referência, a importância de R\$203,45 (duzentos e três reais e quarenta e cinco centavos) por faixa e R\$44,65 (quarenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos) por banner, por veiculação, instalado e posteriormente retirado após a realização do evento, não arcando a **CONTRATANTE** com quaisquer outros custos. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias da apresentação da nota fiscal/fatura pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA 3ª - Dá-se ao presente termo o valor total de R\$ 26.200,00 (Vinte e Seis mil e duzentos reais)

CLÁUSULA 4ª - As despesas decorrentes da renovação onerarão a dotação orçamentária codificada a sob rubrica nº 9.01.01.01.031.0068.2239. 33.90.39.00 (outros serviços de terceiros – pessoa jurídica).



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.camaralouveira.sp.gov.br - Fone: (19) 3878-9420

Cláusula 5ª - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato originário.

Cláusula 6ª - DO SUPORTE LEGAL

O presente aditamento é firmado com base no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

E, por se acharem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento de aditamento, em 03 (três) vias de igual teor e validade, para que produza os efeitos legais.

Louveira, 22 de setembro de 2016.

CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

NILSON SOUZA DA CRUZ

Presidente - CONTRATANTE

RICARDO DE OLIVEIRA RAMOS - MEI

RICARDO DE OLIVEIRA RAMOS - CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome: Dario Prado Figueiredo

RG 27.236.541-5

2. _____

Nome: Luiz Carlos de Medeiros

RG 17.943.709